



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Termo de Referência para Contratação de Ações de T&D nº TLB-TRM-2025/00740**1. DO OBJETO, ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E PRAZO DE EXECUÇÃO**

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de um docente do IBMEC para ministrar o **Workshop de Gestão de Riscos**, cuja área demandante é a Gerência de Integridade, Riscos, Conformidade e Controle Interno (GIRC).

1.2 O evento será promovido pelo IBMEC no dia 25 de novembro de 2025, no período de de 9h às 12h e 14h às 17h, totalizando 6h/aulas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A realização do **Workshop de Gestão de Riscos**, promovido pelo Ibmec, está em pleno alinhamento com o Plano Estratégico Institucional (PEI) 2025-2030 da Telebras, que estabelece como prioridades o fortalecimento da governança corporativa, a segurança cibernética, a sustentabilidade econômico-financeira, a inovação e a valorização das pessoas. Assim, o workshop em tela reforça diretamente esses eixos estratégicos ao promover o aprimoramento contínuo das práticas de gestão de riscos e governança.

2.2. O treinamento visa responder a desafios identificados em diagnóstico interno conduzido pela Gerência de Integridade, Riscos e Controle Interno (GIRC), que apontou fragilidades na formulação, classificação e relevância dos riscos atualmente registrados no portfólio corporativo. Foram observadas inconsistências conceituais, duplicidades e baixa aderência de alguns registros ao contexto atual da Companhia. Dessa forma, o **Workshop de Gestão de Riscos**, com carga horária de 6 horas, busca sanar essas deficiências e fortalecer a estrutura de governança e gestão de riscos.

2.3. A capacitação abordará metodologias amplamente reconhecidas, como a ISO 31000, o COSO, as orientações do TCU e a Diretriz Interna D-259, proporcionando aos participantes uma compreensão clara e aplicada dos conceitos fundamentais da gestão de riscos. Essa abordagem permitirá à Telebras:



TLBTRM202500740A



- Refinar sua estrutura de governança e gestão de riscos;
- Capacitar gestores e agentes de risco para atuarem de forma proativa na identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos;
- Qualificar o portfólio de riscos, eliminando registros inadequados e reformulando riscos relevantes com maior precisão;
- Aprimorar a tomada de decisão, por meio de informações mais confiáveis e úteis à alta administração.

2.4. O curso empregará metodologias modernas de ensino do IBMEC, como estudos de caso, simulações, aprendizagem baseada em problemas, que favorecem a aplicação prática imediata do conhecimento. Esse formato assegura a efetividade do aprendizado e sua aderência à realidade organizacional da Telebras, ampliando o impacto da capacitação e a consolidação de uma cultura de gestão de riscos integrada às atividades operacionais e decisórias.

2.5. A escolha do IBMEC como instituição promotora justifica-se pela sua reconhecida excelência acadêmica, metodologia diferenciada e ampla experiência em soluções corporativas customizadas. Seu corpo docente é composto por especialistas com atuação consolidada em governança, auditoria e gestão de riscos em empresas de destaque, assegurando alta qualidade técnica e aplicabilidade imediata ao contexto organizacional da Telebras. Dessa forma, o investimento no **Workshop de Gestão de Riscos** representa uma ação estratégica para fortalecer a governança, aprimorar a cultura de riscos e apoiar a execução dos objetivos estratégicos definidos no PEI.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 A RMS nº TLB-RMS-2025/00226 apresentou justificativa quanto à inviabilidade de competição. Dessa forma, o enquadramento por inexigibilidade de licitação ocorreu com base no art. 30, inciso II, alínea “f”, da Lei nº 13.303/2016, e no art. 113, inciso II, alínea “f”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Telebras (RELIC), de 30 de junho de 2018.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Informar e solicitar, com antecedência, a substituição da inscrição, conforme estabelecido no item 8.1.

4.2 Realizar o pagamento do evento conforme estabelecido nos itens 6.1 e 6.2.



4.3 Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1 Comunicar quaisquer modificações ocorridas no cronograma, tais como acréscimos ou substituições da carga horária e conteúdo etc., por e-mail, no prazo de 05 (cinco) dias antes da realização do evento aos responsáveis pela capacitação na Telebras, Sra. Anna Cláudia Amorim da Silva, telefone: (61) 2027-1339, e-mail <anna.silva@telebras.com.br> ou Sra. Camila Gomes, telefone (61) 2027-1336, e-mail <camila.gomes@telebras.com.br>.

5.2 Realizar o **Workshop de Gestão de Riscos** no prazo de execução previsto, conforme estabelecido entre a empresa IBMEC e a Telebras.

5.3 Fornecer ao participante o certificado de conclusão, ao final do evento.

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO E DADOS DA CONTRATANTE

6.1 O valor de contratação do **Workshop de Gestão de Riscos**, já com desconto cedido, será de R\$17.000,00 (dezesete mil reais)

6.2 Para viabilizar a participação no evento será contratada a empresa:

Razão Social: IBMEC EDUCACIONAL LTDA

CNPJ.: 04298309/0013-02

Endereço: SIG - Quadra 4 - Edifício Capital Financial Center Bloco A, St. Sudoeste, Brasília - DF

CEP.: 70610- 440

Telefone: (61) 9 99967286

E-mail: adriana.mello@yduqs.com.br

Banco Credenciado: BRB 070

Conta: 004499-9

Agencia: 023-0

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos destinados ao custeio das despesas descritas neste termo correrão à conta da **verba alocada à GIRC no Planejamento Anual de Contratações (PLAC) - 5100-**



GIRC_08, conta contábil 3322390121 (DGA-SERV TERC-OUT.SERV-EVENTOS E COMEMORAÇÕES).

8. RESCISÃO E CONDIÇÕES GERAIS

8.1 Fica assegurado à Telebras o direito de substituir participante(s) no evento, desde que a comunicação oficial seja feita com até 48 horas antes do seu início.

8.2 Eventual cancelamento da inscrição por parte da Contratante não implicará em reembolso nem crédito.

8.3 Em caso de não comparecimento do empregado ao evento não implicará em reembolso nem crédito.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O IBMEC deverá estar em dia com a situação relativa à sua regularidade fiscal e apresentar a documentação que consiste em:

9.1.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sua sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.1.2 Prova de regularidade, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e débitos trabalhistas, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.1.3 Certidão Negativa de Débitos - relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal - Ministério da Fazenda.

9.1.4 Certidão Conjunta de Débitos - relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal - Ministério da Fazenda.

9.2 A obrigatoriedade do pagamento ao Ibmec estará vinculada à apresentação da Nota Fiscal de Serviços.



9.3 Não será aceita Nota Fiscal de Serviços, que contenha erros e/ou rasura em seu preenchimento, que apresente informações incompletas, valores diferentes deste Termo e validade vencida.

Brasília, 03 de novembro de 2025.

ANNA CLÁUDIA AMORIM DA SILVA

Assessora II

Gerência de Gestão de Pessoas

MADALENE MENEZES VERTELO

Gerente Substituta

Gerência de Gestão de Pessoas

